

**PORTARIA Nº 3.665/SIA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Revoga medida cautelar de restrição às operações de aeronaves de asa fixa com motor a reação aplicada ao aeródromo público de Parintins/AM (SWPI).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015,

*Considerando* que o operador do aeródromo realizou as medições de atrito e macrot textura conforme disposto na Seção 153.205 do RBAC nº 153, com orientações providas pela Instrução Suplementar nº 153.205-001 (IS nº 153.205-001), e encaminhou à ANAC os respectivos relatórios;

*Considerando* que a análise técnica dos relatórios encaminhados conclui pelo atendimento ao disposto na regulamentação em vigor, conforme Nota Técnica Nº 6(SEI)/2016/GTEM/GCOP/SIA; e

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.056515/2016-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.540, de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2016, retirando a medida administrativa cautelar aplicada ao Aeródromo Público de Parintins (Código OACI: SWPI), localizado em Parintins (AM), referente à proibição das operações de aeronaves de asa fixa com motor a reação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**